

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.107.097-6

DATA: 02/05/2024

PARECER CEE/CEMEP Nº 357/2024

APROVADO EM 27/06/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL REGENTE FEIJÓ – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais. O prazo do reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção ao Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais.

O referido curso obteve a autorização para o funcionamento pela Resolução Secretarial n.º 6212/2021, de 16/12/2021, pelo prazo de três anos, de 01/01/2022 a 31/12/2024, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 528/2021, de 09/12/2021.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.107.097-6

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR nº 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

Certificado de Conformidade A Instituição de Ensino o possui com data de 04/05/2023, com validade até 04/05/2024.

Licença Sanitária e do Exercício Profissional A instituição de Ensino a possui sob o nº 119/2024-P, com data de 08/02/2024, estando válido até 08/02/2025.

Cabe informar que o Parecer Pedagógico n.º 353/2024 - DEP/DEDUC/Seed de 13/05/2024, alterou o Plano do referido Curso, modificando a carga horária de 3.298 horas para 3.234 horas; o regime de funcionamento retirando o período noturno e mantendo a modalidade de oferta presencial, com até 20% de atividades não presenciais, apenas nos períodos manhã e tarde, conforme consta da Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE).

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.107.097-6

Matriz Curricular

**MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL
ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS¹**

NRE: 25 – Ponta Grossa		MUNICÍPIO: 2010 – Ponta Grossa										
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 33 – Colégio Estadual Regente Feijó												
ENDEREÇO: Rua do Rosário, 194 – Centro – Ponta Grossa – CEP: 84010-150												
TELEFONE: (42) 3225-1626 – (42) 3225-1741												
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná												
CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas		Código: 1623	Turno: M/T		C. H. TOTAL: 3.234 horas							
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Gradativa								
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	COMPONENTE CURRICULAR				1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE		
				ARTE	67	0	0					
				EDUCAÇÃO FÍSICA	67	0	67					
				LÍNGUA INGLESA	67	67	0					
		LÍNGUA PORTUGUESA	100	100	133							
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	67	0	0						
			GEOGRAFIA	67	67	0						
			HISTÓRIA	67	66	0						
			SOCIOLOGIA	0	66	0						
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	100	100	133						
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	66	0	67					
		QUÍMICA		66	67	0						
	BIOLOGIA	66		67	0							
	SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800	600	400					
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	PROJETO DE VIDA			67	33	33					
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA			33	33	33					
	SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				100	66	66					
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				900	666	466					
	CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	COMPONENTE CURRICULAR				T	P	T	P	T	P
			ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMAS				33		67		100	
BANCO DE DADOS						67		67				
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO				67		67						
LÓGICA COMPUTACIONAL				67								
PROGRAMAÇÃO BACK-END								133				
PROGRAMAÇÃO FRONT-END						133						
PROGRAMAÇÃO MOBILE						67		67				
PROGRAMAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS								133				
CIÊNCIAS DE DADOS								67				
COMPUTAÇÃO GRÁFICA								67				
TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO				5		12		19				
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO				167		401		634				
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ^{2,3}				32		32		33				
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				1.067		1.067		1.100				

1 Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

Ponta Grossa, 3 de maio de 2024.


Ilário Valmor Waldmann
DIRETOR

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.107.097-6

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do NRE de Ponta Grossa, por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Coordenação de Documentação Escolar - DPGE/DNE/CDE em Despacho, a folha 611 mov. 25, assim se manifestou:

Informamos que nos arquivos de Relatórios Finais desta CDE/DNE/SEED, constam os Relatórios Finais, do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, do Colégio Estadual Regente Feijó – Ensino Médio e Profissional, do município e NRE de Ponta Grossa, referentes aos anos de 2022 e 2023.

A Licença Sanitária é válida até 08/02/2025 e o Certificado de Conformidade até 04/08/2024.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a referida instituição de ensino apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do referido curso, do Colégio Estadual Regente Feijó– Ensino Médio e Profissional, município de Ponta Grossa, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação	Nº: 3763/2019, de 24/09/2019 Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2029	Nº: 6212/2021, de 16/12/2021 Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2024	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos contados de 01/01/2025 a 31/12/2029

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.107.097-6

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 27 de junho de 2024.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP em exercício